



CONSELHO REGIONAL  
DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO



# PROFISSIONAL BIÓLOGO/A

---

Aspectos  
técnicos  
e legais  
de atuação





CONSELHO REGIONAL  
DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO



**Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04**  
Rua Antônio de Albuquerque, 788 | Savassi | Belo Horizonte-MG  
CEP: 30.112-011 | Tel.: (31) 3207-5000 | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

# Sumário

4



**Sobre a  
profissão  
biólogo/a**

**Áreas de  
atuação**



5

**Interdisciplinaridade  
e áreas de  
sombreamento**



12

**Os biólogos no  
serviço público**



13

**Posicionamento  
e pleito institucional**



17

**ANEXO  
Projeto de Lei**



18

## Sobre a profissão biólogo/a



O estudo acadêmico da Biologia no Brasil teve origem em 1934, com a criação do curso de Ciências Naturais da USP. A regulamentação da profissão, contudo, veio apenas algumas décadas mais tarde, com a sanção da Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979. Essa lei, posteriormente, foi regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983.

Logo em seu Art. 1º, o Decreto estabelece que “O exercício da profissão de Biólogo somente será permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Biologia da respectiva jurisdição”. **É o Sistema CFBio/CRBios, à semelhança do que ocorre com outras profissões regulamentadas, o responsável exclusivo por disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício profissional da Biologia no país.**

A atuação do Sistema CFBio/CRBios é ferramenta imprescindível para assegurar o direito de exercício profissional dos biólogos mas, acima disso, uma garantia à sociedade da qualidade dos serviços e da competência técnica daqueles que os realizam.

Atualmente o Sistema é composto, além do Conselho Federal de Biologia, sediado em Brasília, por dez regionais, que dividem sua atuação por todo o território nacional. **O Conselho Regional de Biologia 4ª Região possui jurisdição nos estados de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e no Distrito Federal.**

A atuação profissional dos biólogos é regida por Resoluções e Portarias editadas pelo Sistema CFBio/CRBios. São essas normativas, em total consonância com as leis federais e com a própria Constituição Federal, que determinam o que os biólogos podem ou não fazer, em quais áreas podem ou não atuar e quais atribuições podem ou não desempenhar.

Os biólogos, pela formação acadêmica abrangente e com bases científicas sólidas, são **profissionais técnica e legalmente habilitados a atuarem em 205 áreas**, divididas em quatro grandes campos de conhecimento (conforme a Resolução CFBio nº 700/2024), a saber:

## Saúde

- Aconselhamento Genético
- Análises, Bioensaios e Testes em Animais
- Análises Citogenéticas
- Análises Citopatológicas
- Análises Clínicas
- Análises de Histocompatibilidade
- Análises de Histotecnologia
- Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares
- Análises físico-químicas e microbiológicas de Água para abastecimento público
- Análises laboratoriais animal
- Análises Microbiológicas
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Leite Humano
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Órgãos e Tecidos
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sangue e Hemoderivados
- Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embriões
- Análises toxicológicas
- Bioestatística
- Bioética
- Bioinformática
- Biologia Econômica
- Biossegurança
- Circulação extracorpórea
- Coleta de materiais biológicos
- Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas
- Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Importação, Exportação, Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos, Produtos e Kits Biológicos
- Gestão da Qualidade em Radiobiologia e Radiofarmácia
- Gestão de Bancos de Células e Material Genético



Áreas de  
atuação

- Gestão de Laboratórios em Saúde
- Gestão e Controle da Qualidade
- Gestão, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde
- Informação, Educação e Comunicação em Saúde Pública
- Perícia e Biologia Forense
- Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
- Procedimentos in vitro da Biologia da transfusão animal
- Radiofarmácia
- Reprodução Humana Assistida
- Saneamento e Sanitização Ambiental
- Saúde Estética
- Saúde Pública/Controle de Zoonoses
- Saúde Pública/Fiscalização Sanitária
- Saúde Pública/Vigilância Ambiental
- Saúde Pública/Vigilância em Saúde do Trabalhador
- Saúde Pública/Vigilância Entomológica
- Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica
- Saúde Pública/Vigilância Sanitária
- Serviços em medicina Nuclear e Radiofarmácia
- Terapia Gênica e Celular
- Tratamento biológico de água, inclusive para abastecimento público
- Treinamento e mentoria em Saúde

## Meio Ambiente e Biodiversidade

- Análises Físico-químicas e microbiológicas de amostras ambientais
- Apicultura e/ou Meliponicultura
- Aquicultura: Gestão e Produção
- Arborização Urbana
- Auditoria Ambiental
- Avaliação de Estoque de Carbono
- Avaliação de Gases de Efeito Estufa (GEE)
- Avaliação de Passivo Ambiental
- Bioespeleologia
- Bioética
- Bioinformática
- Biologia Econômica
- Biologia Rural
- Biomonitoramento
- Biorremediação

- Biossegurança
- Certificações ambientais
- Coleta de amostras ambientais
- Comunicação socioambiental
- Créditos de carbono
- Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas
- Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Importação, Exportação,
- Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos, Produtos
- e Kits Biológicos
- Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental
- Ecodesign
- Ecologia industrial
- Ecoturismo
- Emissões Atmosféricas
- Entomocultura
- Estudos Ambientais de Ruídos e Vibrações
- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
- Fiscalização, Perícia e Vigilância Ambiental
- Georreferenciamento e Cadastramento Ambiental Rural (CAR)
- Gestão Ambiental
- Gestão de Bancos de Células e Material Genético
- Gestão de Bancos de Germoplasma
- Gestão de Biotérios
- Gestão de Jardins Botânicos
- Gestão de Jardins Zoológicos
- Gestão de Laboratórios em meio ambiente e biodiversidade
- Gestão de Museus
- Gestão de Pesquisa em Fauna in situ e ex situ
- Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas
- Gestão de Recursos Pesqueiros
- Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia
- Gestão e Controle da Qualidade
- Gestão e Tratamento Biológico de Água, inclusive para Abastecimento Público
- Gestão, Monitoramento, Tratamento Biológico de Efluentes e Resíduos
- Governança corporativa socioambiental (ESG)
- Helicicultura
- Inventário e Manejo Florestal
- Inventário, Manejo e Conservação da Fauna
- Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora
- Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Límnicos,
- Estuarinos e Marinhas

- Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero
- Inventário, Manejo, Monitoramento e Comercialização de Microrganismos
- Inventário, Manejo, Monitoramento e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica
- Inventário, Manejo, Monitoramento e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica
- Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos
- Levantamento Florístico
- Licenciamento Ambiental
- Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL)
- Microbiologia Ambiental
- Mudanças Climáticas
- Paisagismo
- Perícia Forense Ambiental
- Planejamento Ambiental
- Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas
- Planejamento de cidades sustentáveis e infraestrutura verde
- Plano de manejo de unidade de conservação
- Processos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
- Produção de Mudas e Sementes
- Realização de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD
- Realização de Plano de Utilização Pretendida – PUP
- Realização de Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF
- Resgate e salvamento da fauna e flora
- Responsabilidade Socioambiental
- Restauração ecológica e recomposição da cobertura vegetal
- Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas
- Saneamento Ambiental
- Serviços ecossistêmicos
- Supressão vegetal
- Sustentabilidade
- Treinamento e mentoria em Meio Ambiente e Biodiversidade

## Biotecnologia e Produção Industrial

- Alimentos e Bebidas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de alimentos e/ou bebidas de origem biotecnológica
- Análises Bromatológicas: químicas, físicas, sensoriais, moleculares, genéticas e/ou microbiológicas
- Análises de Água: químicas, físicas, sensoriais, parasitológicas e/ou microbiológicas (respeitada a Resolução CFBio nº 3, de 2 de junho de 1996)
- Análises e Pesquisas Laboratoriais de Produtos Biológicos, Biotecnológicos e/ou de Origem Biológica
- Análises e Pesquisas Microbiológicas (esta área de atuação não se classifica como análises clínicas, prevista como atuação do Biólogo na área da saúde)
- Análises Moleculares e/ou Genéticas (esta área de atuação não se classifica como análises clínicas, prevista como atuação do Biólogo na área da saúde)
- Bioaditivos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção (entende-se por bioaditivos como um aditivo de origem biológica)
- Bioadjuvantes: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção (entende-se por bioadjuvantes como um adjuvante de origem biológica)
- Biocombustíveis: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Biodegradação: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de biodegradadores
- Bioenergia: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Bioengenharia
- Bioética
- Bioinformática
- Bioinsumos Farmacêuticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Biologia Sintética
- Biomateriais: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Biopolímeros: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Bioprocessos: pesquisa, desenvolvimento de bioprocessos e/ou produção industrial biotecnológica através de bioprocessos
- Bioprospecção
- Biorreagentes: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Biorremediação: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de biorremediadores
- Biossegurança
- Biotransformação
- Clonagem
- Comércio, Importação e/ou Exportação de Produtos Biotecnológicos, Alimentos, Bebidas, Agropecuários, Cosméticos, Saneantes, Insumos Biológicos, Insumos Biotecnológicos, Biocombustíveis, Bioenergia e Insumos Biofarmacêuticos
- Controle de Qualidade

- Cosmetologia: pesquisa, desenvolvimento e toxicologia
- Cultura, Gestão e Produção de células, tecidos, fungos e/ou microrganismos
- Engenharia Genética (Manipulação de DNA)
- Enzimas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Gestão da Qualidade
- Gestão de Laboratórios em Biotecnologia e Produção Industrial
- Hemoderivados: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de hemoderivados (medicamentos produzidos a partir do plasma sanguíneo)
- Hormônios: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de hormônios humanos ou animais
- Hormônios Vegetais: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de fitormônios e/ou reguladores de crescimento
- Imunoterápicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Insumos Biológicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Kits Diagnósticos, Testes Rápidos e/ou Biossensores: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Melhoramento Genético
- Metabólitos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Nanobiotecnologia
- Nutracêuticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Opoterápicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e Transgênicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Orientação, Treinamento, Ensino e Mentoria em Biotecnologia e Produção Industrial
- Perícia/Biologia Forense
- Probióticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Produtos Biológicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de produtos biológicos
- Proteínas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Soros: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção
- Terapias Gênicas: desenvolvimento e produção de vetores, células e outros insumos
- Tratamento e/ou Controle Biológico: pesquisa, desenvolvimento e/ou tratamentos biológicos necessários à produção industrial e/ou bioprocessos
- Vacinas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção

## Educação

- Assessorias técnicas, científicas e/ou pedagógicas
- Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos com finalidade didático pedagógica incluindo as TDIC's – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação
- Divulgação científica em mídias impressas, digitais e sociais
- Ecoturismo
- Educação Ambiental
- Educação Empresarial
- Educação Extensionista
- Educação Sócio Ambiental
- Ensino, treinamento, monitoria em espaços educativos informais como parques, aquários, museus, jardins botânicos, hortas de plantas medicinais, zoológicos, biotérios, coleções científicas e laboratórios didáticos
- Gestão de coleções didáticas de material biológico
- Gestão de laboratórios didáticos
- Gestão Educacional
- Gestão técnico-pedagógica de espaços formais e não formais de educação
- Marketing educacional
- Orientação e Supervisão de programas e processos educacionais
- Pesquisas nas áreas do ensino de Ciências e Biologia
- Produção de conteúdo digital
- Produção de materiais didáticos e/ou pedagógicos
- Treinamento em Educação

## Interdisciplinaridade e áreas de sobreposição



É sabida a existência de sobreposição de competências entre biólogos e profissionais de formação distinta. Portanto, é importante ressaltar a garantia fundamental prevista no Art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal: “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Assim, temos que, em nosso ordenamento jurídico, a regra é a liberdade no exercício das profissões, respeitadas as especificidades decorrentes de capacidade especial, de formação técnica, científica ou cultural.

Conseqüentemente, **existindo concorrência ou sobreposição de competências profissionais entre aqueles de formação distinta, o esperado é sempre a não exclusividade**, a possibilidade de exercício harmônico e concomitante nestas áreas de sobreposição e interface por todos os ramos profissionais a elas habilitados, em respeito às normas constitucionais.

Por outro lado, o incomum será a exclusividade, sendo imprescindível existir texto expresso de lei, em sentido estrito, prevendo ser determinada atividade privativa de uma profissão, ressaltando que compete privativamente à União legislar sobre a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício de profissões (Constituição Federal, Art. 22, inciso XVI).

Dessa forma, trabalhando de forma integrada com demais profissionais, os biólogos oferecem grande contribuição para a construção de uma sociedade que zele pela vida em todas as suas formas.

**Por sua formação multidisciplinar, os profissionais biólogos podem desempenhar funções diversas dentro das estruturas da administração pública,** sejam elas em âmbito federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, empresas públicas, autarquias ou instituições de ensino superior.

Abaixo seguem listados excertos de editais de alguns entes públicos que possuem a carreira de biólogo(a) em seus quadros funcionais, com a descrição das atribuições laborais do cargo:

### **Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG)**

**Edital 02/2011**

**Cargo: Técnico Superior de Saúde  
(Especialidade Biólogo)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

### **Companhia de Saneamento Municipal CESAMA - Município de Juiz de Fora (MG)**

**Edital 01/2021**

**Cargo: Analista de Saneamento - Biólogo**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Realizar atividades de nível superior, relacionadas à formulação e elaboração de estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos.



**Os biólogos no  
serviço público**

## **Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental**

**Edital 01/2009**

**Cargo: Analista de atividades do meio ambiente - Biólogo**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas à vistoria, perícia, avaliação e análise de documentos dos vários setores da Biologia ou a ela ligados; realizar estudos técnicos e coleta de dados, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos e relatórios nas diversas áreas da Biologia, indicando a fundamentação teórica, métodos e parâmetros aplicados às principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente; avaliar impactos ambientais por interferência antrópica; participar de estudos e avaliação do patrimônio natural e seus serviços afins e correlatos; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico, em especial os relacionados ao planejamento territorial como: Planos de Manejo, Planos de Uso e Ocupação do Solo, Planos de Ordenamento Territorial, Planos Diretores Locais, Zoneamento Ecológico Econômico; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

## **Prefeitura de Senador Canedo (GO)**

**Edital 01/2019**

**Cargo: Analista Ambiental - Biólogo**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; fornecimento de informações e emissão de pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promoção de fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolvimento de tarefas de monitoramento e controle ambiental; emissão de laudos de vistorias em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; execução de perícias dentro de suas atribuições profissionais; realização de inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

## **Prefeitura Municipal de Uberaba (MG)**

**Edital 01/2015**

### **Cargo: Biólogo - Especialista de Saúde I**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Estudar seres vivos; desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; exercer outras atividades correlatas.

### **Cargo: Biólogo - Especialista de Serviços Públicos**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventaria biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

## **Município de Porto Nacional (TO)**

**Edital 01/2019**

### **Cargo: Biólogo**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnicas voltadas à área das ciências biológicas e dedica-se à pesquisa em laboratórios, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos de serviço; executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar de capacitações e treinamentos.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)

Edital 01/2018

Cargo: Biólogo

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, formular, organizar, supervisionar e elaborar estudos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligadas, bem como os que se relacionam à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando, direta ou indiretamente, as atividades resultantes destes trabalhos. Planejar e desenvolver atividades que visem à preservação dos recursos naturais renováveis; Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; Promover e elaborar programas educativos que visem a orientar o público quanto à preservação do meio ambiente; Promover, elaborar e desenvolver atividades relacionadas ao setor de biologia e à preservação das diferentes espécies; Supervisionar e orientar a criação e manutenção de animais, plantas e outros organismos vivos; Levantar informações técnicas, diagnosticar situações e elaborar relatórios técnicos, fazendo as anotações sobre descobertas, conclusões e análises; Emitir pareceres técnicos a setores ligados à biologia; Identificar as necessidades inerentes ao desenvolvimento das diversas funções do Biólogo; Elaborar e desenvolver projetos de controle de poluição, reflorestamento ou recuperação de florestas e reservas naturais, visando ao controle ambiental; Elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

Ainda que não restem dúvidas sobre a formação e a competência dos profissionais biólogos para colaborar com a melhoria e eficiência dos serviços públicos, em diversas instituições, acentuadamente naquelas vinculadas às prefeituras municipais, a atuação dos biólogos encontra-se restrita ou mesmo inexistem cargos públicos compatíveis com a atuação desses profissionais.

Não raro constata-se a publicação de editais para provimento de cargos públicos que, a despeito de descrever atividades multidisciplinares, que poderiam ser desempenhadas por profissionais de diferentes formações – biólogos incluídos –, direcionam as vagas a uma determinada profissão, em prejuízo das demais. Desse fato, gerado usualmente por desconhecimento da administração pública, acabam por decorrer solicitações de retificação e pedidos liminares na Justiça, gerando ônus financeiro ao ente, atrasos no cronograma do concurso, entre outras situações.

Diante todo o exposto, o CRBio-04 tem por um de seus objetivos auxiliar na inclusão de biólogos nos quadros do funcionalismo público nas três esferas de poder, na certeza de que este poderá em muito contribuir com seu conhecimento teórico e prático.

**Sem reivindicar exclusividade de atuação nas áreas supracitadas, mas cientes da devida regulamentação das atividades profissionais e dos horizontes de trabalho dos biólogos, solicitamos apoio para viabilizar a contratação de biólogos, seja por meio do fomento à criação de cargos e empregos públicos, seja pela abertura e convocação de candidatos aprovados em seleções e concursos públicos vigentes.**

Com o intuito de auxiliar os entes na criação/inclusão da carreira de biólogo(a) em seus respectivos quadros profissionais, anexa a esta cartilha encontra-se uma minuta de Projeto de Lei que pode ser utilizada em partes ou na íntegra pela administração pública, visando à devida tramitação legislativa do tema.



## Posicionamento e pleito institucional

**ANEXO**  
**Projeto de Lei**



## PROPOSTA

Projeto de Lei nº .....

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Biólogo, CBO 2211, na Administração Pública Centralizada Municipal.

### Justificativa


O estudo acadêmico da Biologia no Brasil teve origem em 1934, com a criação do curso de Ciências Naturais da USP. A regulamentação da profissão, contudo, veio apenas algumas décadas mais tarde, com a sanção da Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979. Essa lei, posteriormente, foi regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983.

Logo em seu Art. 1º, o Decreto estabelece que “O exercício da profissão de Biólogo somente será permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Biologia da respectiva jurisdição”. É o Sistema CFBio/CRBios, à semelhança do que ocorre com outras profissões regulamentadas, o responsável exclusivo por disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício profissional da Biologia no país.

A atuação profissional dos biólogos é regida por Resoluções e Portarias editadas pelo Sistema CFBio/CRBios. São essas normativas, em total consonância com as leis federais e com a própria Constituição Federal, que determinam o que os biólogos podem ou não fazer, em quais áreas podem ou não atuar e quais atribuições podem ou não desempenhar.

Os biólogos, pela formação acadêmica abrangente e com bases científicas sólidas, são profissionais técnica e legalmente habilitados a atuarem em 205 áreas, divididas em quatro grandes campos de conhecimento (conforme a Resolução CFBio nº 700/2024), a saber:

**Saúde:** Aconselhamento Genético; Análises, Bioensaios e Testes em Animais; Análises Citogenéticas; Análises Citopatológicas; Análises Clínicas; Análises de Histocompatibilidade; Análises de Histotecnologia; Análises e Diagnósticos Genéticos e Biomoleculares; Análises físico-químicas e microbiológicas de Água para abastecimento público; Análises laboratoriais animal; Análises Microbiológicas; Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Leite Humano; Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Órgãos e Tecidos; Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sangue e Hemoderivados; Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embriões;



Análises toxicológicas; Bioestatística; Bioética; Bioinformática; Biologia Econômica; Biossegurança; Circulação extracorpórea; Coleta de materiais biológicos; Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas; Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Importação, Exportação, Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos, Produtos e Kits Biológicos; Gestão da Qualidade em Radiobiologia e Radiofarmácia; Gestão de Bancos de Células e Material Genético; Gestão de Laboratórios em Saúde; Gestão e Controle da Qualidade; Gestão, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde; Informação, Educação e Comunicação em Saúde Pública; Perícia e Biologia Forense; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Procedimentos in vitro da Biologia da transfusão animal; Radiofarmácia; Reprodução Humana Assistida; Saneamento e Sanitização Ambiental; Saúde Estética; Saúde Pública/Controle de Zoonoses; Saúde Pública/Fiscalização Sanitária; Saúde Pública/Vigilância Ambiental; Saúde Pública/Vigilância em Saúde do Trabalhador; Saúde Pública/Vigilância Entomológica; Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica; Saúde Pública/Vigilância Sanitária; Serviços em medicina Nuclear e Radiofarmácia; Terapia Gênica e Celular; Tratamento biológico de água, inclusive para abastecimento público; Treinamento e mentoria em Saúde.

**Meio Ambiente e Biodiversidade:** Análises Físico-químicas e microbiológicas de amostras ambientais; Apicultura e/ou Meliponicultura; Aquicultura: Gestão e Produção; Arborização Urbana; Auditoria Ambiental; Avaliação de Estoque de Carbono; Avaliação de Gases de Efeito Estufa (GEE); Avaliação de Passivo Ambiental; Bioespeleologia; Bioética; Bioinformática; Biologia Econômica; Biologia Rural; Biomonitoramento; Biorremediação; Biossegurança; Certificações ambientais; Coleta de amostras ambientais; Comunicação socioambiental; Créditos de carbono; Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas; Desenvolvimento, Produção, Comercialização, Importação, Exportação, Distribuição e Armazenamento de Materiais, Equipamentos, Produtos e Kits Biológicos; Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Ecodesign; Ecologia industrial; Ecoturismo; Emissões Atmosféricas; Entomocultura; Estudos Ambientais de Ruídos e Vibrações; Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV); Fiscalização, Perícia e Vigilância Ambiental; Georreferenciamento e Cadastramento Ambiental Rural (CAR); Gestão Ambiental; Gestão de Bancos de Células e Material Genético; Gestão de Bancos de Germoplasma; Gestão de Biotérios; Gestão de Jardins Botânicos; Gestão de Jardins Zoológicos; Gestão de Laboratórios em meio ambiente e biodiversidade; Gestão de Museus; Gestão de Pesquisa em Fauna in situ e ex

situ; Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas; Gestão de Recursos Pesqueiros; Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia; Gestão e Controle da Qualidade; Gestão e Tratamento Biológico de Água, inclusive para Abastecimento Público; Gestão, Monitoramento, Tratamento Biológico de Efluentes e Resíduos; Governança corporativa socioambiental (ESG); Helicicultura; Inventário e Manejo Florestal; Inventário, Manejo e Conservação da Fauna; Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora; Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos: Límnicos, Estuarinos e Marinhos; Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero; Inventário, Manejo, Monitoramento e Comercialização de Microrganismos; Inventário, Manejo, Monitoramento e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica; Inventário, Manejo, Monitoramento e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica; Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos; Levantamento Florístico; Licenciamento Ambiental; Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL); Microbiologia Ambiental; Mudanças Climáticas; Paisagismo; Perícia Forense Ambiental; Planejamento Ambiental; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas; Planejamento de cidades sustentáveis e infraestrutura verde; Plano de manejo de unidade de conservação; Processos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos; Produção de Mudanças e Sementes; Realização de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD; Realização de Plano de Utilização Pretendida – PUP; Realização de Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF; Resgate e salvamento da fauna e flora; Responsabilidade Socioambiental; Restauração ecológica e recomposição da cobertura vegetal; Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas; Saneamento Ambiental; Serviços ecossistêmicos; Supressão vegetal; Sustentabilidade; Treinamento e mentoria em Meio Ambiente e Biodiversidade.

**Biotecnologia e Produção:** Alimentos e Bebidas: pesquisa, desenvolvimento e/ou de produção de alimentos e/ou bebidas de origem biotecnológica; Análises Bromatológicas: químicas, físicas, sensoriais, moleculares, genéticas e/ou microbiológicas; Análises de Água: químicas, físicas, sensoriais, parasitológicas e/ou microbiológicas (respeitada a Resolução CFBio nº 3, de 2 de junho de 1996); Análises e Pesquisas Laboratoriais de Produtos Biológicos, Biotecnológicos e/ou de Origem Biológica; Análises e Pesquisas Microbiológicas (esta área de atuação não se classifica como análises clínicas, prevista como atuação do Biólogo na área da saúde); Análises Moleculares e/ou Genéticas (esta área de atuação não se classifica como análises clínicas, prevista como atuação do Biólogo na área da saúde); Bioaditivos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção (entende-se por bioaditivos como um aditivo de origem biológica); Bioadjuvantes: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção (entende-se por bioadjuvantes como um adjuvante de origem biológica); Biocombustíveis: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção;

Biodegradação: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de biodegradadores; Bioenergia: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Bioengenharia; Bioética; Bioinformática; Bioinsumos Farmacêuticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Biologia Sintética; Biomateriais: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Biopolímeros: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Bioprocessos: pesquisa, desenvolvimento de bioprocessos e/ou produção industrial biotecnológica através de bioprocessos; Bioprospecção; Biorreagentes: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Biorremediação: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de biorremediadores; Biossegurança; Biotransformação; Clonagem; Comércio, Importação e/ou Exportação de Produtos Biotecnológicos, Alimentos, Bebidas, Agropecuários, Cosméticos, Saneantes, Insumos Biológicos, Insumos Biotecnológicos, Biocombustíveis, Bioenergia e Insumos Biofarmacêuticos; Controle de Qualidade; Cosmetologia: pesquisa, desenvolvimento e toxicologia; Cultura, Gestão e Produção de células, tecidos, fungos e/ou microrganismos; Engenharia Genética (Manipulação de DNA); Enzimas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Gestão da Qualidade; Gestão de Laboratórios em Biotecnologia e Produção Industrial; Hemoderivados: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de hemoderivados (medicamentos produzidos a partir do plasma sanguíneo); Hormônios: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de hormônios humanos ou animais; Hormônios Vegetais: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de fitormônios e/ou reguladores de crescimento; Imunoterápicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Insumos Biológicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Kits Diagnósticos, Testes Rápidos e/ou Biossensores: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Melhoramento Genético; Metabólitos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Nanobiotecnologia; Nutracêuticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Opoterápicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e Transgênicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Orientação, Treinamento, Ensino e Mentoria em Biotecnologia e Produção Industrial; Perícia/Biologia Forense; Probióticos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Produtos Biológicos: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção de produtos biológicos; Proteínas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Soros: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção; Terapias Gênicas: desenvolvimento e produção de vetores, células e outros insumos; Tratamento e/ou Controle Biológico: pesquisa, desenvolvimento e/ou tratamentos biológicos necessários à produção industrial e/ou bioprocessos; Vacinas: pesquisa, desenvolvimento e/ou produção.

**Educação:** Assessorias técnicas, científicas e/ou pedagógicas; Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos com finalidade didático pedagógica incluindo as TDIC's – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação; Divulgação científica em mídias impressas, digitais e sociais; Ecoturismo; Educação Ambiental; Educação Empresarial; Educação Extensionista; Educação Sócio Ambiental; Ensino, treinamento, monitoria em espaços educativos informais como parques, aquários, museus, jardins botânicos, hortas de plantas medicinais, zoológicos, biotérios, coleções científicas e laboratórios didáticos; Gestão de coleções didáticas de material biológico; Gestão de laboratórios didáticos; Gestão Educacional; Gestão técnico-pedagógica de espaços formais e não formais de educação; Marketing educacional; Orientação e Supervisão de programas e processos educacionais; Pesquisas nas áreas do ensino de Ciências e Biologia; Produção de conteúdo digital; Produção de materiais didáticos e/ou pedagógicos; Treinamento em Educação.

Embora profissionais com formação distinta possam atuar paralelamente em parte dessas áreas, é certo que a execução dessas tarefas por biólogos, formados especificamente para tal, significa melhoria de qualidade dos serviços a serem realizados. Nessa linha de argumentação, causa estranheza que os Serviços de Saúde e Meio Ambiente da Administração Municipal ainda não possuam nos seus quadros o cargo de biólogo(a), como já possui os de médico, farmacêutico, biomédico, engenheiro e veterinário. Tal postura não guarda coerência com a própria política de pessoal dos Municípios.

Agora esperamos que o Poder Legislativo Municipal, com a aprovação deste projeto de lei autorizativo, e o Poder Executivo, com a criação do cargo de biólogo(a) no âmbito do Município, reconheçam o valor profissional dos biólogos, dando-lhes a oportunidade de ingresso no quadro funcional do Município. Da análise do tema, estamos convencidos de que a matéria merece ser apreciada pela Câmara Municipal. Assim, senhores e senhoras Vereadores, com base nos argumentos expedidos, esperamos contar com o empenho e apoio de Vossas Excelências para a criação, no quadro funcional do Município, o cargo de biólogo(a).

Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

## Lei

Lei nº ..... de ..... de .....de 202....

Cria o cargo de Biólogo de provimento efetivo na Administração Municipal de ..... constante na lei ..... e suas alterações.

O Prefeito Municipal de .....

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado na Administração Pública Centralizada do Município de ....., o seguinte cargo de provimento efetivo, que passa a integrar a lei nº .....

Denominação do cargo: Biólogo

Referência: ex. Grupo executivo e assessoramento superior

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das anotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ..... , ..... de ..... de .....

Sr. .... - Prefeito Municipal

Sr. .... - Secretário Municipal de Administração

Registra-se e publica-se.

## Anexo I

### **Classe: Biólogo**

Identificação: ..... Código: .....

Referência: .....

**Atribuições:** Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada nas áreas de saúde, meio ambiente e biodiversidade, e biotecnologia e produção, bem como os que se relacionarem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta e indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres.

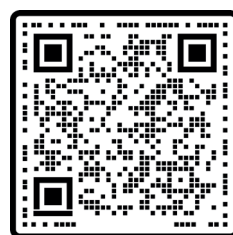
**Recrutamento:** forma geral, CB02211

**Requisitos:** ser portador de diploma devidamente registrado, de bacharel ou licenciado em curso de História Natural, ou de Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades, ou de licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia, expedido por instituição brasileira oficialmente reconhecida; estar habilitado na área do objeto do edital de concurso público; estar inscrito no respectivo Conselho Regional de Biologia respeitada a jurisdição do mesmo.

**Ascensão funcional, salários e carga horária:** conforme o plano dos demais funcionários de nível superior do Município.

**Arquivo  
editável**

**Baixe a minuta do projeto de lei  
em arquivo editável**







[www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)